



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PORTARIA Nº 940, DE 03 DE MARÇO DE 2020.
Republicação

(Texto compilado com as alterações promovidas pela Portaria nº 3.970/2020)

Institui Grupo de Trabalho para adequação do TRT4 à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709 de 14.08.2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e/ou adequação no tratamento dado às informações pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a realização de estudos com vista à adequação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros: [\(redação dada pela Portaria nº 3.970/2020\)](#)

- I – Desembargador Raul Zoratto Sanvicente, Vice-Corregedor Regional;
- II – Desembargadora Beatriz Renck;
- III – Juiz Auxiliar da Presidência, Adriano Santos Wilhelms (Coordenador);
- IV – Juiz Auxiliar da Corregedoria, Leandro Krebs Gonçalves;
- V – Juiz Titular de Vara do Trabalho, Ricardo Fioreze;
- VI – Juíza Titular de Vara do Trabalho, Luciane Cardoso Barzotto;
- VII – Juíza do Trabalho Substituta, Aline Veiga Borges;
- VIII – Juíza do Trabalho Substituta, Ivanise Marilene Uhlig de Barros;
- IX – servidor Adolfo Marques Pereira, Secretário-Geral da Presidência;
- X – servidor João Henrique Carvalho de Lima Ribas, Diretor da Secretaria de Administração;
- XI – servidor Bruno Rodrigues da Silva, indicado pela Secretaria de Gestão de Pessoas;
- XII – servidor Lucas Pozatti, Assistente-Chefe do Escritório de Segurança da Informação, indicado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- XIII – servidor Gabriel Pereira Borges Fortes Neto, Diretor da Secretaria de Comunicação Social;
- XIV - servidora Thais Helena Kramer Pereira, Secretária da Ouvidoria;
- XV – servidora Beatriz de Felipe Reis.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá concluir os estudos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável, excepcionalmente, por igual período.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será assessorado pela Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região – RS